LEI Nº 3.979, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.003 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
449051 – Obras e Instalações R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal